



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA PREMATURIDADE E DISPÕE
SOBRE A REALIZAÇÃO ANUAL DE AÇÕES RELACIONADAS AO
ENFRENTAMENTO DO PARTO PREMATURO DURANTE O MÊS DE
NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

Art. 1º Passam a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Tremembé o dia **17 de novembro**, como **Dia Municipal da Prematuridade**, bem como a semana na qual este dia ocorre, denominada **Semana Municipal da Prematuridade**.

Art. 2º Em todo o Município de Tremembé serão realizadas, anualmente, no mês de novembro, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado, na conscientização sobre os riscos envolvidos e na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e de suas famílias, no contexto do chamado **Novembro Roxo**.

Parágrafo único. Mediante participação direta e de acordo com os parâmetros dos órgãos municipais competentes, serão desenvolvidas ações em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo integrado com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, fundamentalmente, com entidades e instituições do movimento social organizado, organismos internacionais e outros órgãos governamentais, incluindo, dentre outras ações:

- I – Iluminação de prédios públicos com luzes de cor roxa;
- II – Promoção de palestras e atividades educativas;
- III – Veiculação de campanhas de mídia;
- IV – Realização de eventos temáticos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A prematuridade, caracterizada pelo nascimento de bebês antes das 37 semanas de gestação, é uma realidade que afeta milhares de famílias no Brasil e no mundo. Em nosso país, trata-se de uma das principais causas de internação neonatal e, infelizmente, uma das mais comuns causas de mortalidade entre crianças pequenas.

No entanto, a prematuridade não representa apenas um desafio médico, mas também um desafio social, emocional e familiar. Pais e responsáveis vivenciam momentos de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



preocupação intensa, ansiedade e incertezas diante da necessidade de cuidados especializados que os bebês prematuros exigem.

A instituição do **Dia Municipal da Prematuridade** e da **Semana Municipal da Prematuridade**, no âmbito do Município de Tremembé, visa sensibilizar a população sobre a importância da prevenção, da informação e da assistência adequada. Busca-se promover o acolhimento das famílias, apoiar o fortalecimento de políticas públicas e ampliar o acesso à informação e aos cuidados necessários para garantir o desenvolvimento saudável desses bebês.

A prematuridade demanda acompanhamento especializado e ações multidisciplinares, envolvendo investimentos em saúde, educação, assistência social e políticas públicas voltadas ao apoio familiar. A conscientização da sociedade é essencial para reduzir índices de partos prematuros e melhorar as condições de vida de crianças prematuras e suas famílias.

Portanto, esta proposta não se limita a incluir uma data no calendário municipal, mas simboliza um compromisso público com a vida, a dignidade e o futuro das crianças prematuras de Tremembé.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de novembro de 2025.

Paulinho Kodak

Presidente

Gabinete do Vereador Paulinho Kodak

Anderson Godoi - PP

Anderson Godoi - PP - Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulinho Kodak** em 17/11/2025 15:49

Checksum: **DD003E77AaffBA36197ED12C79FF1318FB0844FE041B0AAEAAA442C9FFBEE8DA**